

nascimento.	3.3. ARTIGOS PUBLICADOS
5. DO RESULTADO	3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE
5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Procuradoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.	Relatório de Gestão Fiscal Fortaleza, 24 de setembro de 2025
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Procuradora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.	Relatório de Gestão Fiscal Fortaleza, 24 de setembro de 2025 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2025, período de setembro/2024 a agosto/2025, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO	ATOS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.	Portaria Cgmp Nº 0024/2025/CGMP/Acompanhamento Fortaleza, 23 de setembro de 2025
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.	O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE, Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 50 e ss., da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12.12.2008, dentre as quais destacam-se orientar e fiscalizar as atividades funcionais dos membros do Ministério Público, e considerando a obrigatoriedade de realização de correições ordinárias e inspeções em todas as Unidades Ministeriais do Estado do Ceará, para efeito de verificar a regularidade dos serviços afetos ao Ministério Público, consoante previsto no art.58, I, da aludida norma;
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.	CONSIDERANDO o que consta do Processo SAJ-MP nº10.2025.00000041-6, referente à Correição realizada na 23ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, onde restou determinado o acompanhamento da aludida unidade ministerial para o fim de verificar, periodicamente, a regularidade dos trabalhos ali executados;
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	INSTAURA o presente procedimento de acompanhamento fiscalizatório da referida Promotoria de Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses, a ser instruído com cópias do relatório e do despacho proferidos no processo de correição retro citado (fls.263/298), o que faz com espeque no art. 53 e seus parágrafos, do RICGMP, devendo o membro encaminhar relatório mensal, até o dia 10 de cada mês, com a cópia de todos os trabalhos (despachos/portarias) decorrentes do exercício de suas funções.
7.1.É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.	PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE. Cumpra-se. Expedientes necessários.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela 32ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza executora da seleção, por meio do e-mail “32procuradoria@mpce.mp.br”.	Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2025
Fortaleza, 24 de setembro de 2025.	Luiz Alcântara Costa Andrade Procurador de Justiça
Liduina Maria Albuquerque Leite Procuradora de Justiça	
ANEXO I (modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)	
1. IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF: TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL:	
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: NOME DA INSTITUIÇÃO: CNPJ: Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:	
3. ANÁLISE CURRICULAR:	
3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA	
3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS	



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -2º QUADRIMESTRE 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54,combinado com o Art.55,inciso I alínea "a" e §2º LCnº101,04/05/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 2º quadrimestre de 2025. Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00														
DESCRIÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGOST/2025	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.257.976,72	54.276.071,74	56.430.147,16	80.741.143,03	53.211.364,84	55.258.828,37	58.143.253,60	59.117.817,50	58.846.774,20	77.877.316,19	57.772.382,44	58.828.145,45	723.761.221,24	413.394,36
Pessoal Ativo	46.959.945,52	47.941.033,36	50.224.200,31	71.209.588,63	47.059.057,95	48.900.350,97	51.729.336,54	52.382.036,58	52.401.699,60	68.119.092,51	51.243.616,86	52.263.064,20	640.433.023,03	413.394,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	39.498.953,63	40.457.440,80	42.342.687,49	57.093.419,33	39.834.822,14	41.468.881,45	44.171.123,16	44.702.832,62	44.785.260,04	60.525.280,33	43.652.291,06	44.695.784,61	543.228.776,66	413.394,36
Obrigações Patronais (*)	7.460.991,89	7.483.592,56	7.881.512,82	14.116.169,30	7.224.235,81	7.431.469,52	7.558.213,38	7.679.203,96	7.616.439,56	7.593.812,18	7.591.325,80	7.567.279,59	97.204.246,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.298.031,20	6.335.038,38	6.205.946,85	9.531.554,40	6.152.306,89	6.358.477,40	6.413.917,06	6.735.780,92	6.445.074,60	9.758.223,68	6.528.765,58	6.565.081,25	83.328.198,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.059.238,88	5.096.246,06	4.967.154,53	7.397.489,96	4.929.194,86	5.153.027,00	5.173.003,42	5.212.709,61	5.214.848,91	7.912.885,05	5.298.539,89	5.298.539,89	66.712.878,06	0,00
Pensões (*)	1.238.792,32	1.238.792,32	1.238.792,32	2.134.064,44	1.223.112,03	1.205.450,40	1.240.913,64	1.523.071,31	1.230.225,69	1.845.338,63	1.230.225,69	1.266.541,36	16.615.320,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	8.617.555,46	8.627.304,48	10.405.492,35	11.934.200,08	6.152.306,89	6.375.426,59	6.420.371,38	6.746.947,05	8.292.745,74	11.684.699,46	8.392.814,60	8.378.112,70	102.027.976,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.457,46	0,00	2.236,09	27.743,89	0,00	16.949,19	6.454,32	4.166,13	0,00	0,00	0,00	0,00	72.007,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.304.066,80	2.291.266,10	4.196.309,41	2.373.901,79	0,00	0,00	0,00	7.000,00	1.847.671,14	1.926.475,78	1.864.049,02	1.813.031,45	18.623.771,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	6.298.031,20	6.335.038,38	6.205.946,85	9.531.554,40	6.152.306,89	6.358.477,40	6.413.917,06	6.735.780,92	6.445.074,60	9.758.223,68	6.528.765,58	6.565.081,25	83.328.198,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)-(II)	44.640.421,26	45.648.767,26	46.024.654,81	68.806.942,95	47.059.057,95	48.883.401,78	51.722.882,22	52.370.870,45	50.554.028,46	66.192.616,73	49.379.567,84	50.450.032,75	621.733.244,46	413.394,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.124.082.863,08													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	48.642.357,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, §16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	185.504,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.075.255.002,08													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	622.146.638,82	1,63%												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	761.505.100,04	2,00%												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	723.429.845,04	1,90%												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	685.354.590,04	1,80%												

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ) ; DESPESA - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE); Relatórios nº 6706 Data da emissão 02/09/2025 07h10min e nº 7216 Data da emissão 02/09/2025 07h52min.

(1) As despesas com abono de permanência foram computadas a partir de janeiro/2024, conforme RESOLUÇÃO TCE Nº 5848/2023.

(2) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

(3) Restos a pagar não processados inscritos: 484.389,75, desse total foram cancelados R\$ 25.525,87 no mês de janeiro, R\$11.518,00 no mês de fevereiro e 33.951,52 no mês de abril restando R\$ 413.394,36 de saldo de RP não processados, dos quais R\$ 181.381,04 foram pagos em janeiro e R\$ 227.522,14 em abril.

(4) Conforme orientações do Mapeamentos - Parte IV - RGF - publicado em 8/1/2024 as deduções com despesas decorrentes de Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração não foram deduzidas no período de janeiro a agosto de 2025.

(5) Em razão da restrição nas consultas das Notas de Liquidação das UCs de providência (Previd:460701 e Funaprev:460401), as informações deste tipo de despesa foram retiradas apenas do relatório nº 7227 Data da emissão 02/09/2025 07h30min.

(6) Publicado no diário oficial eletrônico do MPCE em 24/09/2025, e disponibilizado no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Ceará.

Fortaleza, 24 de setembro de 2025

HALEY DE CARVALHO FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Assinado digitalmente

Teresa Jacqueline Ciriaco Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças
Assinado digitalmente

Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves
Secretária de Auditoria e Controle
Assinado digitalmente